LEI Nº 4059, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Altera redação do art. 6º da Lei nº 4.036, de 08 de fevereiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 4.036, de 08 de fevereiro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 5º serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo